

**LEI Nº 686/2019**  
**DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE  
MATERIAIS MÉDICO/HOSPITALARES (CUSTEIO) NA  
ÁREA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**RUBENS FRANCISCO**, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 003/2019 de sua autoria, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), suplementados se necessário, junto ao Fundo Municipal de Saúde, para cobertura na despesas com Aquisição de Materiais Médico/Hospitalares (Custeio), nos termos do que segue:

02 EXECUTIVO  
021000 – Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0120.2028.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
0.02.15 – Recurso Estadual  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 40.000,00

**Parágrafo Único** – O valor do presente crédito especial será coberto através de anulação parcial conforme segue:

02 EXECUTIVO  
021000 – Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0120.2028.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
0.01.00 – Recurso Próprio  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 40.000,00

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,  
Cumpra-se.**

Elisiário, 08 de FEVEREIRO de 2019.

**RUBENS FRANCISCO**  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,  
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RENATO ANGELO BIGONI  
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO